

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Estado de São Paulo

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 553, Centro - CEP 16.901-003 Fone/Fax (018) 3702-3000
www.camaraandradina.sp.gov.br - e-mail: diretoriageral@camaraandradina.sp.gov.br

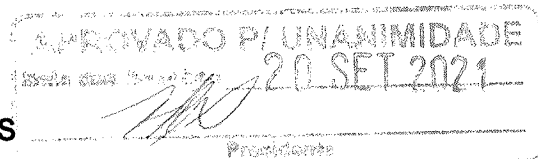
Gabinete do vereador Rodarte Silva dos Anjos

REQUERIMENTO

Requerente: VEREADOR RODARTE DOS ANJOS

Requerido: Prefeito Municipal de Andradina

Assunto: Solicita ao executivo para que seja prorrogado em mais 90 dias, o prazo para munícipes estarem renegociando as dividas de acordo com Programa de Parcelamento Incentivado em tempo de Pandemia – PIPAM.



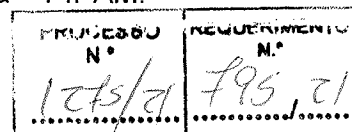
JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que, a atual administração através do Projeto de Lei nº 3.776/2021, que instituiu o Programa de Parcelamento Incentivado em Tempo de Pandemia - PIPAM;

CONSIDERANDO que, de acordo com a última alteração na referida lei, o prazo para a adesão de munícipes que necessitam realizar o parcelamento de seus débitos se encerra agora no próximo dia 24 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que, diversos munícipes procuraram por este vereador, solicitando que seja prorrogado o prazo para adesão ao programa, a fim de quitar suas dividas junto a Prefeitura Municipal.

O VEREADOR RODARTE SILVA DOS ANJOS, no uso de suas atribuições legais, vem **REQUERER**, na forma do Regimento Interno, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que este informe a esta Casa de Leis, da possibilidade de determinar, junto ao seu Departamento competente, providências que se fizerem necessárias para **Prorrogação em 90 dias o prazo para munícipes que estão com dividas pendentes, possam estar aderindo ao Programa de Parcelamento Incentivado em Tempos de Pandemia – PIPAM.**



Sala das Sessões
Ver. Manoel Teixeira de Freitas

Andradina, SP, 13 de setembro de 2021

Rodarte Silva dos Anjos
Vereador (PDT)

EXPEDIENTE

Sala das Sessões 20 SET 2021

PROTÓCOLO Nº 12/587/21
SECRETARIA 2010102